

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
DECRETO 07, DE 03 DE MARÇO DE 2023

GABINETE DA PREFEITA**DECRETO Nº 07, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 796 de 17 de fevereiro de 2023, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Goioxim, e da outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando que o artigo 4º da Lei 796, de 17 de fevereiro de 2023, que em sumula Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários efetivos e comissionados do poder executivo municipal pelo INPC, assim como o reajuste dos plantões, dispõe que As novas Tabelas de Vencimentos, resultantes da aplicação do reajuste concedido nesta lei, serão instituídas por meio de Decreto do Executivo Municipal.

DECRETA

Artigo 1. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 796 de 17 de fevereiro de 2023, que autoriza a reposição salarial dos servidores, empregados públicos, às funções gratificadas, e cargos em comissão que compõem a Administração Municipal, definindo os anexos que contêm as novas Tabelas de Vencimentos:

- I – O Anexo I da nova redação ao anexo da Lei Ordinária n.º 539/2018;
II – O anexo II da nova redação ao anexo da Lei Complementar n.º 1/2018;
III – O anexo III da nova redação ao anexo da Lei Ordinária n.º 326/2009.

Artigo 2. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, datado e assinado digitalmente.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Anexo I - Lei nº 539/2018

	Inicial	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	RS 1.279,87	RS 1.318,27	RS 1.357,81	RS 1.398,55	RS 1.440,50	RS 1.483,72	RS 1.528,23	RS 1.574,08	RS 1.621,30	RS 1.669,94	RS 1.720,04	RS 1.771,64	RS 1.824,79	RS 1.879,53	RS 1.935,92
B	RS 1.335,85	RS 1.375,93	RS 1.417,20	RS 1.459,72	RS 1.503,51	RS 1.548,62	RS 1.595,07	RS 1.642,93	RS 1.692,21	RS 1.742,98	RS 1.795,27	RS 1.849,13	RS 1.904,60	RS 1.961,74	RS 2.020,59
C	RS 1.399,46	RS 1.441,44	RS 1.484,69	RS 1.529,23	RS 1.575,10	RS 1.622,36	RS 1.671,03	RS 1.721,16	RS 1.772,79	RS 1.825,98	RS 1.880,76	RS 1.937,18	RS 1.995,30	RS 2.055,15	RS 2.116,81
D	RS 1.501,24	RS 1.546,28	RS 1.592,67	RS 1.640,45	RS 1.689,66	RS 1.740,35	RS 1.792,56	RS 1.846,34	RS 1.901,73	RS 1.958,78	RS 2.017,54	RS 2.078,07	RS 2.140,41	RS 2.204,62	RS 2.270,76
E	RS 1.603,02	RS 1.651,11	RS 1.700,64	RS 1.751,66	RS 1.804,21	RS 1.858,34	RS 1.914,09	RS 1.971,51	RS 2.030,66	RS 2.091,58	RS 2.154,32	RS 2.218,95	RS 2.285,52	RS 2.354,09	RS 2.424,71
F	RS 1.717,52	RS 1.769,05	RS 1.822,12	RS 1.876,78	RS 1.933,08	RS 1.991,08	RS 2.050,81	RS 2.112,33	RS 2.175,70	RS 2.240,97	RS 2.308,20	RS 2.377,45	RS 2.448,77	RS 2.522,24	RS 2.597,90
G	RS 1.844,75	RS 1.900,09	RS 1.957,10	RS 2.015,81	RS 2.076,28	RS 2.138,57	RS 2.202,73	RS 2.268,81	RS 2.336,87	RS 2.406,98	RS 2.479,19	RS 2.553,57	RS 2.630,17	RS 2.709,08	RS 2.790,35
H	RS 1.971,97	RS 2.031,13	RS 2.092,06	RS 2.154,82	RS 2.219,47	RS 2.286,05	RS 2.354,64	RS 2.425,27	RS 2.498,03	RS 2.572,97	RS 2.650,16	RS 2.729,67	RS 2.811,56	RS 2.895,90	RS 2.982,78
I	RS 2.099,19	RS 2.162,17	RS 2.227,03	RS 2.293,84	RS 2.362,66	RS 2.433,54	RS 2.506,54	RS 2.581,74	RS 2.659,19	RS 2.738,97	RS 2.821,14	RS 2.905,77	RS 2.992,94	RS 3.082,73	RS 3.175,21
J	RS 2.264,44	RS 2.332,37	RS 2.402,34	RS 2.474,41	RS 2.548,65	RS 2.625,11	RS 2.703,86	RS 2.784,98	RS 2.869,52	RS 2.954,58	RS 3.043,22	RS 3.134,51	RS 3.228,55	RS 3.325,41	RS 3.425,17
L	RS 2.417,25	RS 2.489,77	RS 2.564,46	RS 2.641,39	RS 2.720,64	RS 2.802,26	RS 2.886,32	RS 2.972,91	RS 3.062,10	RS 3.153,96	RS 3.248,58	RS 3.346,04	RS 3.446,42	RS 3.549,81	RS 3.656,31
M	RS 2.671,70	RS 2.751,85	RS 2.834,41	RS 2.919,44	RS 3.007,02	RS 3.097,23	RS 3.190,15	RS 3.285,85	RS 3.384,43	RS 3.485,96	RS 3.590,54	RS 3.698,26	RS 3.809,21	RS 3.923,48	RS 4.041,19
N	RS 3.233,27	RS 3.330,27	RS 3.430,18	RS 3.533,08	RS 3.639,07	RS 3.748,25	RS 3.860,69	RS 3.976,51	RS 4.095,81	RS 4.218,68	RS 4.345,24	RS 4.475,60	RS 4.609,87	RS 4.748,17	RS 4.890,61
O	RS 3.598,78	RS 3.706,74	RS 3.817,95	RS 3.932,48	RS 4.050,46	RS 4.171,97	RS 4.297,13	RS 4.426,05	RS 4.558,83	RS 4.695,59	RS 4.836,46	RS 4.981,55	RS 5.131,00	RS 5.284,93	RS 5.443,48
P	RS 3.976,51	RS 4.095,81	RS 4.218,68	RS 4.345,24	RS 4.475,60	RS 4.609,86	RS 4.748,16	RS 4.890,61	RS 5.037,32	RS 5.188,44	RS 5.344,10	RS 5.504,42	RS 5.669,55	RS 5.839,64	RS 6.014,83
Q	RS 4.760,74	RS 4.903,56	RS 5.050,67	RS 5.202,19	RS 5.358,25	RS 5.519,00	RS 5.684,57	RS 5.855,11	RS 6.030,76	RS 6.211,69	RS 6.398,04	RS 6.589,98	RS 6.787,68	RS 6.991,31	RS 7.201,05
R	RS 5.610,79	RS 5.779,11	RS 5.952,49	RS 6.131,06	RS 6.314,99	RS 6.504,44	RS 6.699,58	RS 6.900,56	RS 7.107,58	RS 7.320,81	RS 7.540,43	RS 7.766,65	RS 7.999,64	RS 8.239,63	RS 8.486,82
S	RS 7.224,19	RS 7.440,92	RS 7.664,14	RS 7.894,07	RS 8.130,89	RS 8.374,82	RS 8.626,06	RS 8.884,84	RS 9.151,39	RS 9.425,93	RS 9.708,71	RS 9.999,97	RS 10.299,97	RS 10.608,97	RS 10.927,24
T	RS 7.622,34	RS 7.851,01	RS 8.086,54	RS 8.329,14	RS 8.579,01	RS 8.836,38	RS 9.101,47	RS 9.374,52	RS 9.655,75	RS 9.945,42	RS 10.243,79	RS 10.551,10	RS 10.867,63	RS 11.193,66	RS 11.529,47
U	RS 9.687,66	RS 9.978,29	RS 10.277,64	RS 10.585,97	RS 10.903,55	RS 11.230,65	RS 11.567,57	RS 11.914,60	RS 12.272,04	RS 12.640,20	RS 13.019,40	RS 13.409,99	RS 13.812,29	RS 14.226,66	RS 14.653,45
V	RS 13.240,59	RS 13.637,81	RS 14.046,94	RS 14.468,35	RS 14.902,40	RS 15.349,47	RS 15.809,96	RS 16.284,26	RS 16.772,78	RS 17.275,97	RS 17.794,25	RS 18.328,07	RS 18.877,92	RS 19.444,25	RS 20.027,58
X	RS 16.793,54	RS 17.297,35	RS 17.816,27	RS 18.350,75	RS 18.901,28	RS 19.468,32	RS 20.052,37	RS 20.653,94	RS 21.273,55	RS 21.911,76	RS 22.569,11	RS 23.246,19	RS 23.943,57	RS 24.661,88	RS 25.401,74

Anexo II – Lei Complementar n.º 01/2018

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Simb.	VALOR
ASSESSOR JURÍDICO-POLÍTICO	AJ	RS 8.269,54
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	D1	RS 3.689,49
DIRETOR	D2	RS 3.053,37
CHEFE COORDENADOR	C1	RS 2.798,92
CHEFE DE DIVISÃO	C2	RS 2.162,80
CHEFE	C3	RS 1.653,91
ASSESSOR ESPECIAL I	A1	RS 2.544,48
ASSESSOR ESPECIAL II	A2	RS 1.908,36
ASSESSOR	A3	RS 1.399,46

Anexo III – Lei Ordinária n.º 326/2009

Lei 326/09	VALOR
SÍMBOLO	
F-01	RS 1.750,39
F-02	RS 1.400,31
F-03	RS 1.108,58
F-04	RS 816,85
F-05	RS 490,11
F-06	RS 350,08
F-07	RS 245,05
F-08	RS 175,04
F-09	RS 116,69
F-10	RS 87,52